



29109002



08550.000314/2023-92

Boletim de Serviço em 25/09/2024



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Coordenação de Transferência de Recursos e Parcerias

PORTARIA DE PESSOAL CTRP/GAB-SAJU/SAJU/MJSP Nº 20, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ACESSO À JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pela Portaria nº 1.100, publicada no D.O.U. em 23 de janeiro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, ainda que entrasse com

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELA FERREIRA DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 1386463, para exercer a função de Fiscal titular e a servidora **LILIANE PEREIRA DE AMORIM**, matrícula SIAPE nº 3383567, para exercer a função de Fiscal substituta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 09/2023, que tem por objeto "*Criação da Clínica de Acesso à Justiça da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), vinculada ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do curso de graduação em Direito para execução do projeto de pesquisa-ação de mapeamento dos conflitos coletivos socioambientais territoriais no Baixo Parnaíba maranhense, voltado para o acesso à justiça com o acompanhamento de demandas, mediação e prevenção de conflitos agrários, possibilitando o diagnóstico dos conflitos socioambientais e territoriais envolvendo comunidades rurais no Baixo Parnaíba Maranhense, contribuindo com a formação de recursos humanos no âmbito da graduação, da pós-graduação e comunitário para atuar na mediação e prevenção de conflitos no campo*", com valor global de R\$ 850.113,58 (oitocentos e cinquenta mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos), e vigência de 24 meses.

Art. 2º O Fiscal do Termo de Execução Descentralizada deverá:

- I - Obrigatoriamente ser cadastrado no Transferegov (Módulo Termo de Execução Descentralizada);
- II - Acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Seção IX do Acompanhamento da Execução, constante no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 24/09/2024, às 17:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29109002** e o código CRC **D4AFEDBC**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
